



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/FMS/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS E ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA D'ARAÚJO COMERCIAL EIRELI – ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representado por seu Scretário Municipal de Saúde, o Sr. **Washington Luis Chaves da Rocha**, brasileiro, divorciado, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 024.740.014-92, RG nº 2.928.008 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Jorge Luiz do Nascimento Marinho, nº. 30 – Centro – Itambé/PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **D'ARAÚJO COMERCIAL EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av A, nº. 4165 – Sala 519 – T02 – Bairro: Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54-522-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70, neste ato legalmente representada por seu procurador, o Sr. **TONY FRANCISCO ALEXANDRE**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 3.241.723 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.327824-04, com endereço comercial à Av A, nº. 4165 – Sala 519 – T02 – Bairro: Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54-522-005, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 18 de junho de 2019, proveniente do **Processo Licitatório n.º 005/FMS/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019**, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a **R\$ 345.034,53 (trezentos e quarenta e cinco mil trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de **R\$ 69.006,90 (sessenta e nove mil seis reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 69.006,90 (sessenta e nove mil seis reais e noventa centavos)**, correram por conta das seguintes dotações orçamentárias:

30.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.3002.2029.0000 – Gestão das ações do FMS.

4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

10.301.3002.2073.0000 – Programa de Saúde Bucal.

3.3.90.30.00 – material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização, através de Autorização de 03 de maio de 2020, emitida por autoridade competente, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data de empenho deste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas TODAS as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ferreiros/PE, 04 de maio de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS

Washington Luis Chaves da Rocha

Secretário de Saúde

CONTRATANTE

D'ARAÚJO COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ/MF nº 23.680.034/0001-70

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF